



# Município de Constância

## Câmara Municipal

### EDITAL

|                |      |      |            |          |                    |
|----------------|------|------|------------|----------|--------------------|
| N.º de Registo | 8419 | Data | 23/04/2024 | Processo | 2023/300.10.003/14 |
|----------------|------|------|------------|----------|--------------------|

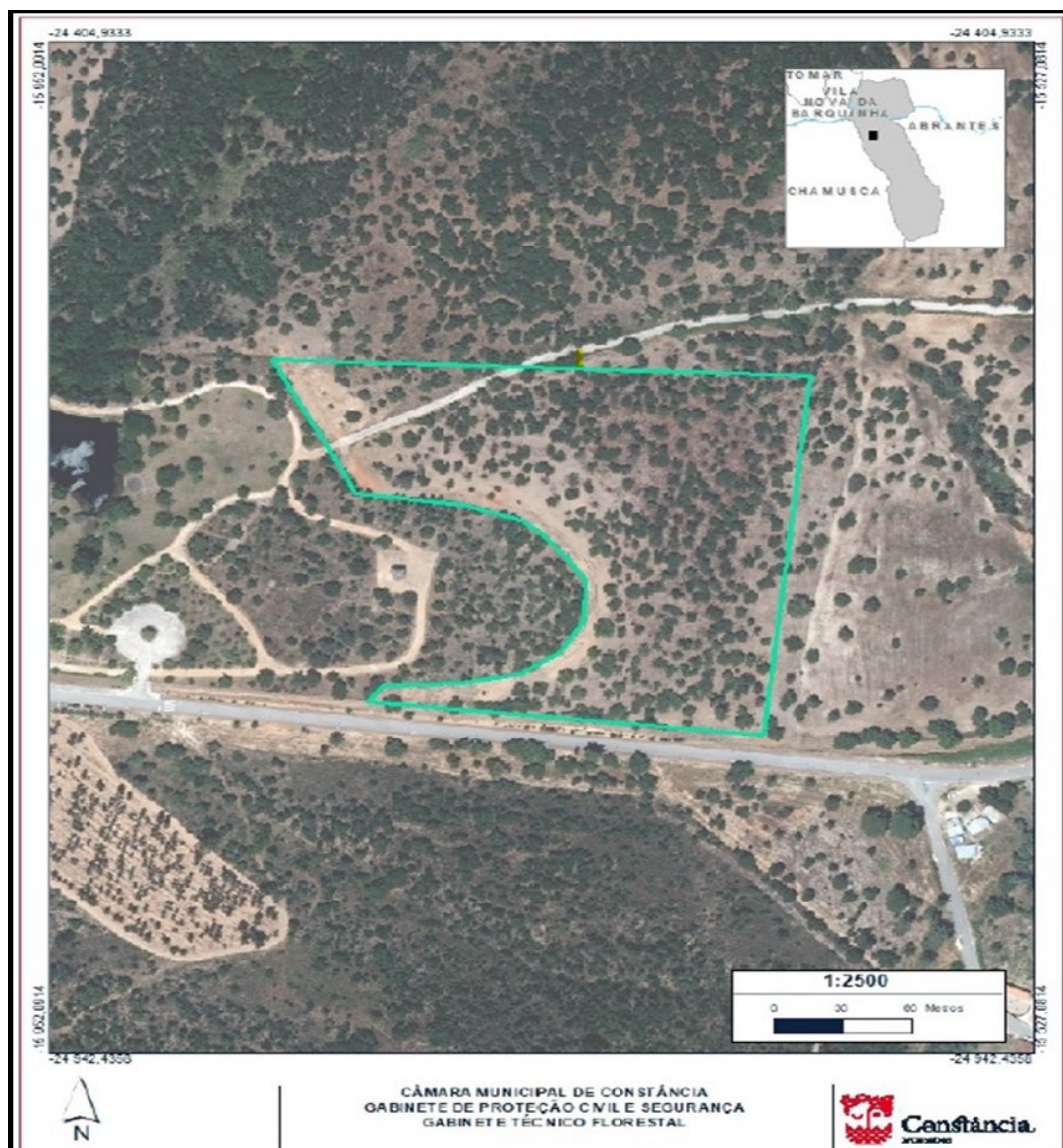
**Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Constância **TORNA PÚBLICO**, QUE por Despacho de 27 de março de 2024, efetuado ao abrigo do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea cc) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cuja competência originária é da Câmara Municipal mas foi-lhe delegada pelo órgão executivo em reunião de 28 de outubro de 2021, determina a abertura de ***“Hasta pública para venda de material lenhoso (na árvore), mais precisamente um total de 538 sobreiros, sendo 158 sobreiros adultos e 380 sobreiros jovens, da propriedade do Município de Constância, sita em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância”.***

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Terreno rústico integrado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1851 (mil oitocentos e cinquenta e um), sito em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, sendo a área de corte de 2,73 hectares. Os sobreiros são a espécie de árvores a cortar, num total de 538 (quinhentos e trinta e oito), sendo 158 (cento e cinquenta e oito) sobreiros adultos e 380 (trezentos e oitenta) sobreiros jovens.

As árvores a cortar encontram-se na área a seguir identificada e delimitada.

1/7



## 2. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade ou coletivas.

## 3. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação, para a totalidade do material lenhoso, é de **€ 900,00 (novecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



## Município de Constância

### Câmara Municipal

#### 4. VERIFICAÇÃO NO LOCAL

Os interessados poderão visitar o material lenhoso, até à data limite para apresentação das propostas devendo, para o efeito, contactar o Serviço Municipal de Proteção Civil, pelo telefone 249730050 (extensão 308), ou para o e-mail [smproteccaocivil@cm-constancia.pt](mailto:smproteccaocivil@cm-constancia.pt), para efeitos de agendamento.

#### 5. PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, os quais podem ser solicitados, por e-mail, para o endereço [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt) ou consultado na página do Município em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt) » Serviços » Documentos Online » Património.

#### 6. PROPOSTAS

**6.1** A proposta, subscrita pelo concorrente, deve ser apresentada em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, **identificando no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.**

**6.2** A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição do material lenhoso. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

**6.3** A proposta deve, preferencialmente, ser redigida em língua portuguesa. No entanto, quando estiver redigida noutra língua, deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

**6.4** A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviada por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços **até às 16h00 do dia 06 (seis) de maio de 2024.**

**6.5** Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verifiquem.

**6.6 Relativamente às propostas a considerar no ato público de abertura, serão excluídas as que forem recebidas em data posterior à fixada no ponto 6.4.**

3/7



# Município de Constância

## Câmara Municipal

### 7. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

**7.1** Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

**7.2** Comprovativo de regularização da sua situação tributária/contributiva perante as Finanças e a Segurança Social.

**7.3** Certidão permanente (fotocópia), caso se trate de uma sociedade.

**7.4** Documento comprovativo de situação regularizada perante dívidas ao Município, cuja emissão deve ser solicitada para o e-mail [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt).

Considera-se que o concorrente tem a sua situação regularizada, ainda que, existindo dívida, esta esteja a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido. Previamente à adjudicação definitiva, será verificado pelos Serviços se a situação de não existência de dívida se mantém. Caso exista e o material lenhoso tenha sido provisoriamente adjudicado, salvo se a situação for regularizada no prazo de dois dias a contar da notificação efetuada pelo serviço, será essa adjudicação considerada sem efeito, sendo o mesmo adjudicado ao concorrente seguidamente classificado.

4/7

### 8. EXCLUSÕES

Constituem causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes:

**8.1** A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 6.

**8.2** A apresentação de propostas cujo valor base de licitação seja inferior ao definido no ponto 3.

**8.3** A apresentação de propostas em data posterior à fixada no ponto 6.4

**8.4** A não presença do concorrente ou seu representante no ato público da hasta pública.

**8.5** Existência de dívidas ao Município de Constância, considerando-se que o concorrente tem a sua situação regularizada perante o Município se, mesmo tendo dívida, esta estiver a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido ou for regularizada nos termos previstos no precedente ponto 7.4.

**8.6** Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações.

### 9. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA



## Município de Constância

### Câmara Municipal

**9.1** O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 07 (sete) de maio de 2024, pelas 14h30**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

**9.2** Os concorrentes podem fazer-se representar no ato público da hasta pública, mediante procuração com assinatura reconhecida a entregar no ato público.

**9.3** Os concorrentes, ou seus representantes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

**9.4** Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lances não inferiores a € 20,00 (vinte euros), podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

**9.5** A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

**9.6** Caso o procedimento fique deserto, o Município de Constância poderá adjudicar o material lenhoso a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor de aquisição seja, no mínimo, o valor base de licitação que no mesmo está definido.

5/7

## 10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela aquisição do material lenhoso.

## 11. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

Terminado o ato público, o material lenhoso será provisoriamente adjudicado ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado, sendo elaborado Auto de Adjudicação Provisório, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, ou seu representante.

## 12. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

**12.1** A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

**12.2** A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias.



## Município de Constância

### Câmara Municipal

#### 13. CAUÇÃO

**13.1** O adjudicatário fica obrigado à prestação de caução, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), através de cheque caução visado ou numerário.

**13.2** A caução deverá ser prestada na data em que for feito o pagamento e restituída logo que seja realizado o corte das árvores e retirados os sobrantes.

**13.3** Para efeitos da segunda parte da alínea anterior, o adjudicatário deverá informar, a Câmara Municipal acerca da conclusão dos trabalhos. Essa informação deve ser prestada por escrito, via correio eletrónico para [smproteccaocivil@cm-constancia.pt](mailto:smproteccaocivil@cm-constancia.pt) ou por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Constância

#### 14. PAGAMENTO

**14.1** O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado para [tesouraria@cm-constancia.pt](mailto:tesouraria@cm-constancia.pt).

**14.2** As árvores só podem ser cortadas depois de efetuado o pagamento e prestada a caução.

#### 15. CONDICIONANTES/OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

A venda do material lenhoso fica sujeita às seguintes condicionantes:

**15.1** O adjudicatário poderá cortar a totalidade dos sobreiros, ou seja, os 538 (quinhentos e trinta e oito). No entanto, de entre esses, só poderão ser arrancados os exemplares em que seja possível efetuar esta operação sem danificar os sistemas radiculares dos que estão próximos e devam permanecer no terreno (ação proibida pelo n.º 4 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho).

**15.2** Os despojos sem aproveitamento devem ser retirados ou destruídos para evitar a propagação de pragas e de doenças, e minimizar o risco de incêndio, devendo, no caso de serem queimados, esta ação cumprir com o disposto no artigo 66º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

**15.3** O adjudicatário deverá cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 76/2013, de 5 de junho, nos termos do qual todos os operadores que coloquem madeira ou produtos derivados de madeira no mercado interno pela primeira vez, têm de se **registar junto do ICNF, I.P.**

**15.4** Para cumprimento do definido no ponto anterior, o adjudicatário deverá confirmar essa situação, enviando comprovativo de registo para o e-mail [smproteccaocivil@cm-constancia.pt](mailto:smproteccaocivil@cm-constancia.pt).



## Município de Constância

### Câmara Municipal

**15.5** O corte das árvores deve iniciar-se até 1 (um) mês após o pagamento do material lenhoso e prestação da caução e ficar concluído no prazo máximo de 1 (um) mês após o início.

**15.6** O início dos trabalhos deve ser coordenado/comunicado para o e-mail [smproteccaocivil@cm-constancia.pt](mailto:smproteccaocivil@cm-constancia.pt).

***O presente Edital revoga o Edital com registo N.º 2447, de 06/02/2024, acerca do mesmo assunto.***

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.-----

Paços do Município de Constância, 23 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

7/7

<sup>1</sup>Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

<sup>2</sup>Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.